



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.006874/2024-07

DOCUMENTO SEI Nº 2299091

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006638/2024-82, torna público a retificação do edital para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no **Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do IFRO**, nas Unidades Reitoria, *Campus* Porto Velho Calama, *Campus* Porto Velho Zona Norte, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

No item 7.2 do Edital, onde se lê:

- a) Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.
d) Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 2.5, conforme a função.

Leia-se:

- a) **Preenchimento do formulário no link:** <https://forms.gle/TtRhZkFbcW445vqo8>,
d) Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 2.4, conforme a função.

No Anexo III, onde se lê:

- 3.1 Curso de curta duração na área de Libras ou Tradução e Interpretação com carga horária mínima de 20 horas.

Leia-se:

- 3.1 Curso de curta duração na área de Libras ou Tradução e Interpretação com carga horária mínima de 20 horas **nos últimos 5 anos**.

No Anexo IV, onde se lê:

Formação Acadêmica(até 40 pontos)	Especialização na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial	5 pontos por ano; máximo de 20 pontos
	Especialização na área de Educação	10 pontos
	Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga-horária mínima e 20 horas/aula)	2 ponto por curso; máximo de 10 pontos

Leia-se:

Formação Acadêmica (até 40 pontos)	Especialização específica na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial.	10 pontos por especialização (máximo 20 pontos)
	Especialização na área de Educação (exceto educação especial).	10 pontos
	Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga horária mínima de 20h).	2 ponto por curso (máximo 10 pontos)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 27/05/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299091** e o código CRC **47AB9CD2**.